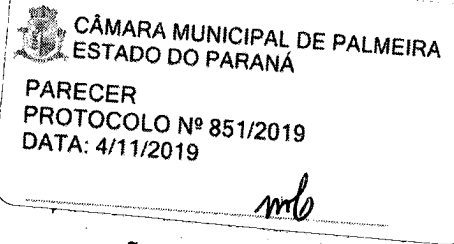




Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5397

Assunto: Altera dispositivos da Lei 4.055 de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

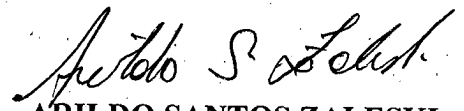
Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5397 que altera dispositivos da Lei 4.055 de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 210/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, conforme incisos I e X do Art. 6º da Lei Orgânica do Município). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

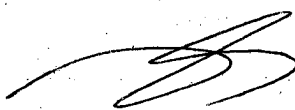

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

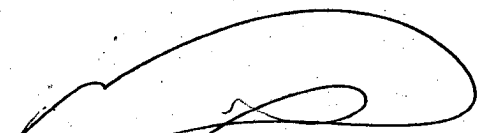
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5397, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.


DENIS SANSON
Membro


MARCOS RIBAS
Membro